



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Projeto de Resolução nº/2024

AUTORIA: LINDA BRASIL - PSOL/SE

Concede Título de Cidadania Sergipana
ao Senhor Pábulo Henrique dos Santos,
jornalista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulgou a seguinte resolução:

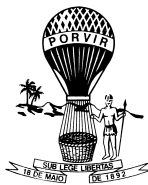
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao senhor Pábulo Henrique dos Santos.

Art. 2º - A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, é com imenso orgulho e admiração que submeto à apreciação desta Casa Legislativa a justificativa para a concessão do título de cidadão sergipano a Pábulo Henrique dos Santos, um verdadeiro exemplo de superação, comprometimento e dedicação ao estado de Sergipe.

Pábulo Henrique dos Santos chegou a Sergipe aos 17 anos, há quase uma década, em busca de oportunidades e transformação. Desde então, Sergipe não apenas se tornou seu lar, mas também o palco de uma trajetória marcante e inspiradora.

Como jornalista, Pábulo se destacou pela sua atuação na comunicação pública, especialmente na área da assistência social. Sua comunicação humanizada e comprometida com a valorização do sergipano tem sido uma referência em todo o estado, inspirando outros profissionais e contribuindo para o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos em Sergipe.

Ao longo de sua carreira, Pábulo sempre buscou promover um trabalho humanizado, combativo e que trouxesse resultados para o nosso povo, principalmente, que buscasse valorizar o trabalho voluntário, a sociedade civil organizada, os movimentos sociais, a classe trabalhadora, e que questionasse as estruturas de poder que provocam tanta exclusão, desigualdade, opressão em nosso estado.

Em muitos desses momentos, Pábulo foi reconhecido, como, por exemplo, com seus prêmios por suas reportagens, principalmente nas áreas da educação e do transporte público. Seu trabalho jornalístico não apenas informa, mas também transforma, promovendo o debate e a reflexão sobre temas importantes para a sociedade sergipana.

Além disso, sua pesquisa no mestrado em comunicação pública são de grande relevância para o estado, pois nos fornecem a oportunidade de repensar essa forma de fazer comunicação que aprisiona os cidadãos em narrativas que, na maioria das vezes, promovem autopromoção de figuras públicas em detrimento de tanta espetacularização das diversas violências sofridas pela nossa gente.

O trabalho no campo da pesquisa desenvolvido por Pábulo também é uma forma de aproveitarmos enquanto oportunidade para aprimorarmos a comunicação pública em Sergipe. Pábulo também se destacou como um defensor incansável da democracia e dos direitos humanos, sendo protagonista de lutas muito importantes, pautando a imprensa





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

sergipana e fomentando o debate acerca de pautas, a exemplo do racismo e a intolerância religiosa.

Pábulo tem uma atuação que deixa marcas expressivas por onde passa e inspira outros a seguir seus passos. Portanto, é com convicção que solicito aos nobres parlamentares que aprovem a concessão do título de cidadão sergipano a Pábulo Henrique dos Santos.

Sua trajetória de vida e sua dedicação ao estado são um exemplo de cidadania e comprometimento com o bem-estar da população sergipana. Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Muito obrigada.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 23 de maio de 2024.

LINDA BRASIL,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003100320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 17/06/2024 09:54

Checksum: **8D1B287B8C603CB8157A5F40F070C2653F8B8F0536D75E0F99668B5C77379C2B**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003100320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.